



RESOLUÇÃO Nº 034/2023 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Convênio entre a Universidade Estadual do Paraná (Unespar) e o IPC/ISEC, Coimbra.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando os incisos II e VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 20.239.465-5;

considerando a deliberação contida na Ata da 7.ª Sessão (7.ª Extraordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da Unespar, realizada no dia 19 de junho de 2023, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Convênio entre a Universidade Estadual do Paraná (Unespar) e o IPC/ISEC, Coimbra, que visa estabelecer intercâmbio de docentes, estudantes e técnicos administrativos/as das referidas instituições objetivando a realização de atividades voltadas à pesquisa, ensino, extensão, cultura e gestão universitária.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 19 de junho de 2023.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)